

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º 0208

Processo n.º 260 /2017
Pregão Eletrônico n.º 077/2017

Aos 31 de outubro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º **06.077.065/0001-11**, sediada na Rua Riachuelo, n.º 326, CENTRO, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , HILARIO FUCHS** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade n.º **823178 II/PR** e do CPF/MF n.º **124.889.179-15**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	195	un	Abacaxi comum	3,7600	733,20
2	60	kg	Abóbora	1,3400	80,40
3	90	kg	Abobrinha verde	2,4300	218,70
4	70	un	Acelga - 1ª qualidade	2,7400	191,80
5	60	mç	Agrião	1,4900	89,40
6	802	un	Água Mineral 20 litros. Somente carga.	11,9900	9.615,98
7	62	un	Água mineral com gás, garrafa com 500ml	1,3200	81,84
10	212	kg	Aipim/mandioca, descascado e congelado em embalagem plástica.	4,4800	949,76
11	279	un	Alface crespa.	0,7500	209,25
12	41	kg	Alho nacional, graúdo	21,2600	871,66
13	14	mç	Alho Poró	8,0500	112,70
14	80	kg	Bacon manta	20,0500	1.604,00
15	740	kg	Banana caturra, meio maduras	1,1900	880,60
16	50	pct	Banha suína. Pacote de 500gr	4,1200	206,00
17	90	kg	Batata doce, graúda	1,9900	179,10
18	530	kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia	3,0700	1.627,10
19	70	kg	Batata salsa, fresca e sadia	4,4500	311,50
20	115	kg	Beterraba - 1ª qualidade	2,1900	251,85
21	60	kg	Bife de fígado bovino - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	13,3700	802,20
22	117	un	Brócolis sadios e frescos	1,7400	203,58
23	290	kg	Carne bovina costela-ripa - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	14,9500	4.335,50
24	190	kg	Carne bovina filé simples - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	19,6800	3.739,20
25	565	kg	Carne bovina moída de 2ª, músculo - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	14,0800	7.955,20
26	210	kg	Carne bovina músculo com osso - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	13,8900	2.916,90
27	220	kg	Carne bovina músculo sem osso - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	17,2400	3.792,80
28	32	kg	Carne bovina ossobuco - carne magra, rígida e fibrosa de ossobuco - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou	23,7800	760,96

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			Municipal)		
29	400	kg	Carne bovina sete - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	17,3800	6.952,00
30	240	kg	Carne bovina, lombo agulha 2ª - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	14,1000	3.384,00
31	130	kg	Carne suína bisteca - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	10,9000	1.417,00
32	90	kg	Carne suína paleta - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	11,3900	1.025,10
33	335	kg	Carne suína pernil - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	11,8900	3.983,15
34	401	kg	Cebola nacional	1,3900	557,39
35	300	kg	Cenoura tipo AAA	1,3900	417,00
37	130	kg	Chuchu	1,5700	204,10
38	20	mç	Couve em folhas, verdes, frescas, sadias, maços grandes.	1,8900	37,80
39	114	un	Couve flor	2,5900	295,26
40	420	kg	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriado com osso - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	5,9400	2.494,80
41	500	un	Empanado de frango: carne de frango, água, farinha de rosca, proteína vegetal, ovo integral, sal, cebola, pimenta, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante, eritorbato de sódio. Cobertura: farinha de rosca, amido, 125 gramas, embalado separadamente em plástico. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	1,4800	740,00
42	200	un	Empanado de peixe: carne de peixe, água, farinha de rosca, proteína vegetal, ovo integral, sal, cebola, pimenta, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante, eritorbato de sódio. Cobertura: farinha de rosca, amido, 120 gramas, embalado separadamente em plástico. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	1,7800	356,00
43	90	kg	Frango inteiro - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	9,4000	846,00
44	500	Ban	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, bandejas com 06 unidades. Bandeja com 540 gramas. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	5,7800	2.890,00
45	310	Ban	Iogurte com polpa de frutas, diversos sabores. Bandeja 540 gramas. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	3,8900	1.205,90
46	210	pct	Iogurte desnatado com polpa de fruta, nos sabores abacaxi, morango e coco, acondicionado em pacotes plásticos de 1 litro. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	5,4600	1.146,60
48	2	kg	Jiló, legume in natura	3,9900	7,98
49	700	kg	Laranja pêra frescas, graúdas e sadias	1,6200	1.134,00
50	95	kg	Linguiça de carne Suína, tipo Toscana, resfriada.	12,9500	1.230,25
51	210	kg	Linguiça mista	19,7700	4.151,70
54	430	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	2,4700	1.062,10
55	65	un	Mamão Papaya	3,4500	224,25
56	50	un	Manteiga com sal de 1ª qualidade, embalagem de 200g - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	7,1500	357,50
57	30	un	Manteiga sem sal de 1ª qualidade, embalagem de 200g - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	6,9000	207,00
58	80	kg	Maracujá maduro	7,9900	639,20
59	268	pot	Margarina vegetal cremosa, sem sal. Embalagem de 500 gramas	4,4900	1.203,32
60	120	kg	Melancia	1,3900	166,80
61	10	kg	Moela de frango - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	8,4000	84,00
63	60	un	Mortadela de frango, embalagem de 400 gramas. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	11,5600	693,60
64	105	kg	Mortadela fatiada fina, sem gordura, fresca - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	9,8400	1.033,20
65	630	dz	Ovos brancos. Embalagens com 12 unidades.	5,0900	3.206,70
66	1696	kg	Pão francês, unidades com 50 gramas	7,5100	12.736,96

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

67	140	un	Pão integral, unidade com no mínimo 500 gramas.	9,8100	1.373,40
68	435	kg	Peito de frango sem osso, resfriado - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	10,8800	4.732,80
69	94	kg	Pepino para salada	1,9900	187,06
71	22	kg	Pimentão amarelo, grande	11,1400	245,08
72	44	kg	Pimentão verde grande	5,8700	258,28
73	32	kg	Pimentão vermelho grande	9,9900	319,68
74	100	kg	Presunto fatiado - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	20,1800	2.018,00
75	15	kg	Queijo minas frescal - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	25,0100	375,15
76	195	kg	Queijo mussarela fatiado - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	27,6100	5.383,95
77	205	un	Queijo ralado parmesão. Embalagem 100g - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	6,3400	1.299,70
78	50	mç	Rabanete fresco e sadio	2,6900	134,50
79	180	un	Repolho branco	1,2900	232,20
80	70	un	Requeijão cremoso, embalagem com 180 gramas. - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	4,8500	339,50
81	20	kg	Ricota - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	19,4900	389,80
82	60	mç	Rúcula fresca, verde, sadia, maços grandes	2,8000	168,00
83	20	mç	Salsão	5,9700	119,40
84	305	kg	Salsicha (vina) a granel.	8,4500	2.577,25
85	35	kg	Salsichão tipo ferradura, ingredientes (carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, miúdos suínos, proteína de soja, amido e sal).	10,3400	361,90
86	600	kg	Tomate longa vida	3,2600	1.956,00
87	125	kg	Toucinho defumado - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	13,1100	1.638,75
88	200	kg	Tulipa frango - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal)	14,2100	2.842,00
89	20	kg	Uva Niagara preta	6,3900	127,80
90	90	kg	Vagem	7,4500	670,50
91	64	lt	Abacaxi em calda, rodela. Latas com aproximadamente 850 gr (400g drenado)	8,9100	570,24
105	105	pct	Anis estrelado. Pacote com 30 gramas	6,4100	673,05
110	190	pct	Bala de goma, sabores sortidos de frutas, pacote com 1 kg.	10,5000	1.995,00
127	158	pct	Bombom recheado de wafer e creme de castanha de caju, coberto com chocolate ao leite (tipo Sonho de Valsa). Pacote 1 Kg	28,9400	4.572,52
128	300	un	Bombom sabor morango com cobertura de chocolate. Embalagem de 25 gramas.	1,6000	480,00
133	50	un	Canela em pó. Embalagem de aproximadamente 40gr	3,4100	170,50
141	265	cx	Chá mate. Embalagem 500g	4,0000	1.060,00
147	5	un	Coco seco, inteiro, aproximadamente 400 g	4,7300	23,65
150	37	un	Creme de leite pasteurizado - Nata - embalagem com 300gr	6,4000	236,80
158	17	pot	Emulsificante e estabilizante neutro. embalagem de 200 gramas.	5,8500	99,45
160	110	pct	Erva-mate tradicional. Pacote 1kg	6,3400	697,40
179	80	cx	Gelatina Diet, pó para preparo de gelatina com restrição de açúcar, nos sabores de morango, abacaxi, uva e limão. Acondicionado em caixinhas de 12 gramas.	1,7300	138,40
189	20	pot	Melado de cana, embalagem com 900 gramas.	9,5000	190,00
199	455	un	Óleo de Soja refinado embalagem com 900 ml	2,9900	1.360,45
202	639	un	Panetone de frutas, embalagem com 500gr	7,8000	4.984,20
219	720	un	Refrigerante gelado fabricado/licenciado pelas Companhias Coca Cola, AMBEV ou PepsiCo. Embalagem PET de 2 litros	4,6900	3.376,80
226	300	l	Suco de fruta, sabor morango, concentrado, adoçado, diluição de no mínimo 1 x 6,5. Embalagem PET.	6,3500	1.905,00
227	240	l	Suco de fruta, sabor uva/laranja, concentrado, adoçado, diluição de no mínimo 1 x 6,5. Embalagem PET.	5,1900	1.245,60



Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$150.341,60 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências



relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;

b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 4967 - 4613 - 5033 - 5032 - 4812 - 1927 - 1930 - 4867 - 1933 - 4813 - 1937 - 1934 - 1921 - 1958 - 4893 - 1916 - 4912 - 4752 - 5068 - 5069 - 4898 - 4977 - 1885 -1898.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

HILARIO FUCHS
SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.

TESTEMUNHA:

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio